

EDITAL INTERNO PDSE N.º 001/2022- PPGBOT-INPA

O Programa de Pós-Graduação em Botânica do (PPGBOT) do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA) torna público o Edital Interno para seleção de candidato para o Programa Nacional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPEES), de acordo com o Edital no. 10 de 2022 da CAPES, que Regulamenta o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior.

1. VAGAS

- 1.1. Número de vagas: 01 (uma).
- 1.2. Duração da bolsa: 06 (seis) a 10 (dez) meses
- 1.3. Poderão ser classificados candidatos excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos selecionados excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme cronograma no Edital No. 10/2022 CAPES PDSE.

2. REQUISITOS DO CANDIDATO A BOLSISTA

- 2.1. O candidato deverá, no momento da inscrição declarar, obrigatoriamente, que atende aos seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;
 - 2.1.2. Não possuir título de doutor(a), em qualquer área de conhecimento no momento da inscrição;
 - 2.1.3. Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado no Brasil com nota igual ou superior a 4 (quatro) na avaliação da Capes;
 - 2.1.4. Não ultrapassar o período total para doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
 - 2.1.5. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
 - 2.1.6. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de

encerramento da inscrição no sistema da CAPES segundo cronograma no edital Edital No. 10/2022 CAPES PDSE;

- 2.1.7. Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital No. 10/2022 CAPES, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema CAPES conforme cronograma no Edital No. 10/2022 CAPES PDSE.
- 2.1.8. Ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.
- 2.1.9. Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário do país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- 2.1.10. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 2.1.11. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- 2.1.12. Sendo aprovado no processo seletivo interno segundo este Edital, o (a) candidato (a) deverá realizar a inscrição pelo link “Inscrição Online” disponível na página da CAPES no link <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externio-pdse> dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Edital No. 10/2022 PDSE CAPES, para posterior homologação pela Coordenação de Capacitação do INPA, sendo que no ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos e informações solicitadas no Edital No. 10/2022 PDSE CAPES.

3. DO(A) ORIENTADOR(A) BRASILEIRO(A)

- 3.1. O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve, obrigatoriamente:
 - 3.1.1. Apresentar formalmente à Coordenação do PPGBOT a candidatura do seu orientado(a) e a documentação exigida pelo presente Edital.
 - 3.1.2. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
 - 3.1.3. Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

4. DO(A) COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR

4.1. O(A) coorientador(a) no exterior deve, obrigatoriamente:

- 4.1.1. Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a); e
- 4.1.2. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição para a seleção interna do PPGBOT-INPA deve ser realizada exclusivamente por meio eletrônico através do formulário <https://forms.gle/SX7MjTvGPghM8dFb9>, onde deverá declarar os requisitos do item 5 deste Edital, assim como encaminhar os seguintes documentos:

- a) RG do candidato(a); se estrangeiro deve apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
- b) Curriculum Vitae atualizado e extraído da Plataforma Lattes
- c) Carta do(a) orientador(a) no PPGBOT - que deve ser devidamente datada e assinada, em papel timbrado da Instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- d) Carta de aceite e currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior
 - a. A carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo co-orientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando a Proposta de Pesquisa do(a) candidato(a), com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término de estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES do candidato e observando o cronograma do Edital No. 10/2022 PDSE CAPES;
 - b. O Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior deve destacar a produção científica e tecnológica compatível com a área de pesquisa a ser desenvolvida, e a titulação mínima de doutor;
- e) Proposta de pesquisa a ser desenvolvida no exterior conforme item 6 deste Edital
- f) Ficha de Avaliação de Desempenho no Doutorado (Anexo A deste edital)

6. DA PROPOSTA DE PESQUISA

- 6.1. A Proposta de Pesquisa, em português, deve conter, obrigatoriamente todos os itens listados no Edital 10/2022 CAPES-PDSE (especificamente no ponto 9.4 Das informações e Documentos Obrigatórios, 9.4.2 Documentos e informações – VII Proposta de Pesquisa incluindo todos os itens listados a - I)
- 6.2. Caso o candidato seja selecionado, esta proposta deverá ser inserida pelo candidato no formulário de inscrição online da CAPES.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção do PDSE consistirá de seleção interna dos candidatos realizada pela Comissão de Bolsas do PPGBOT pelos critérios estabelecidos no art. 9.2 do Edital no 10/2022 PDSE/CAPES e deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

- 7.1. O cumprimento dos requisitos do(a) candidato(a) à bolsa, conforme Item 2 deste Edital, segundo declaração do candidato no formulário de inscrição.
- 7.2. A entrega de toda a documentação solicitada, conforme os itens 5 e 6 deste Edital, que deve ser encaminhada através do formulário de inscrição.
- 7.3. Cumpridos os requisitos apresentados nos itens 7.1 e 7.2, o candidato selecionado (havendo mais de um candidato), será aquele com a maior nota final, calculada da seguinte forma:
 - 7.3.1. 50% de peso da nota da Comissão de Bolsas para pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
 - 7.3.2. 40% de peso no total da Pontuação da Ficha de Avaliação de Desempenho no Doutorado (Anexo A deste edital)
 - 7.3.3. 10% de peso na Média ponderada dos Conceitos das disciplinas cursadas durante o doutorado (será obtida dos registros na Secretaria do Programa).
- 7.4. O candidato selecionado será aquele que tiver a maior nota no item 7.3 deste Edital. Em caso de empate, será dado prioridade a discentes com data de matrícula mais antiga.

8. DO CRONOGRAMA

Os(as) candidatos(as) devem observar as seguintes datas:

Inscrições	22 a 27 de março de 2022
Resultado Parcial	28 de março de 2022
Recursos	29 de março de 2022
Resultado Final	30 de março de 2022

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os casos omissos deste edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do PPGBOT.

Alberto Vicentini
Coordenador Substituto
Presidente da Comissão de Bolsas
Programa de Pós-Graduação em Botânica

ANEXO A

Ficha de Avaliação de Desempenho no Doutorado

Esta ficha deve ser preenchida e anexada ao formulário de inscrição juntamente com cópia comprobatória das publicações indicadas, **num único PDF** e seguindo a ordem desta tabela. Não precisa anexar a publicação inteira, apenas a primeira página das publicações onde apareçam os autores, revista e resumo, carta de aceite de artigos submetidos, etc.

Item	PRODUTO	PONTOS	QUANTIDADE	TOTAL DE PONTOS
1	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado, como autor, e relativo à pesquisa conduzida durante o Doutorado	10,00		
2	Artigo submetido para publicação em periódico indexado, como autor, e relativo à pesquisa do Doutorado	9,00		
3	Artigo publicado ou aceito para publicação, como autor ou co-autor, durante o Doutorado, mas não diretamente relacionado à pesquisa do Doutorado	7,00		
4	Artigo submetido para publicação em periódico indexado durante o Doutorado, como autor ou co-autor, mas não diretamente relacionado à pesquisa do Doutorado	6,00		
5	Livros publicados durante o doutorado como autor ou co-autor (texto integral)	5,00		
6	Capítulos de livro publicados durante o doutorado como autor ou co-autor	4,00		
7	Monitoria de disciplinas do PPGBOT	4,00		
8	Trabalho completo em anais de eventos como autor	3,00		
9	Apresentação de trabalho em eventos	2,00		
10	Resumo publicado em anais de eventos	1,00		
	TOTAL			